



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ofício-CAE/42 /2022

Franca, 29 de setembro de 2022.

Ao Sr.Cordenador de Gestão CECANE UNIFESP

Prof.Daniel Henrique Bandoni

Assunto:resposta ofício Nº185/2022

Referente :Assessoria ao município de Franca-SP

Os Conselhos de Alimentação Escolar (CAE) foram criados em 1994 por meio da Lei nº. 8.913/1994, sucedida pela Lei 11.947/2009, que estabeleceu que o recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) somente fosse repassado às Entidades Executoras (E.Ex.) que tivessem CAE em funcionamento. É um órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, no uso das atribuições que lhes são conferidas e fundamentadas na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Lei 13.987 07/04/20 e Resolução 02 de 09/04/20 e na Resolução nº 6 de 8 de maio 2020 que regulamenta a Lei supracitada anteriormente.

Vem por meio deste enviar os documentos listados ao ofício citado acima, em anexo compactado. Reafirmamos o contato oficial deste Conselho:
caeFranca@gmail.com cae@franca.sp.gov.br

Esperamos ter enviado as informações solicitadas e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.



Rejane Cristina da Silva

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar -CAE /Franca –SP

Avenida Francisco Paula Quintanilha Ribeiro, 550 - Parque Francal
CEP 14.403-125 - FRANCA / SP Fone: (016) 3711-9218
Email: cae@franca.sp.gov.br - caeFrancasp@gmail.com